

Comunicação Interna nº 101/2.025 - SETUR
Documento de Formalização de Demanda – DFD
Da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
À Secretaria Municipal de Governo e Administração
Seção de Compras e Licitações

Solicitação

- () Processo Licitatório
() Contratação Direta – Dispensa de Licitação
(X) Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação

Ilmo. Senhor Secretário Municipal

Vimos por meio deste documento de formalização de demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024, e com fundamento do artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, requerer a contratação de artista musical, por meio de empresário exclusivo via inexigibilidade de licitação para apresentação em evento denominado Show da Virada (Réveillon), que será realizado na data de 31 de dezembro do ano de 2025.

No *in caso*, a necessidade da contratação de artista musical através deste processo de inexigibilidade de licitação possui fundamento em razão do evento Show da Virada (Réveillon), buscando atendimento ao calendário municipal, instituído pela Lei nº 524/2012, Anexo I, sendo de suma importância a realização desse evento, pois reflete diretamente no bem-estar da população, com vistas o atendimento do interesse público.

A contratação se justifica para atender a necessidade de realização do evento com apresentação de banda musical (profissional do setor artístico), por meio de empresário exclusivo para o evento Show da Virada (Réveillon), que ocorrerá na data de 31 de dezembro do ano de 2025.

A presente contratação tem a seguinte descrição e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	SHOW MUSICAL - ARTISTA PATRICK & PAGIEL	DIÁRIA	01	R\$ 22.000,00

Estimam-se com base nos preços unitários, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que o valor da contratação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Apesar de não estar descrito no quantitativo informado na tabela acima o show musical deve ter duração de uma hora e quarenta e cinco minutos no mínimo, para data específica de 31/12/2025.

Embora a presente contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual, diante do que dispõe o artigo 18, §1º inciso II da Lei nº 14.133/21, existe prevista previsão orçamentária pré definida que autoriza a pretensa contratação.

A escolha do fornecedor será na modalidade de inexigibilidade de licitação com fundamento nos art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

As despesas decorrentes da contratação serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias, alocado no orçamento vigente:

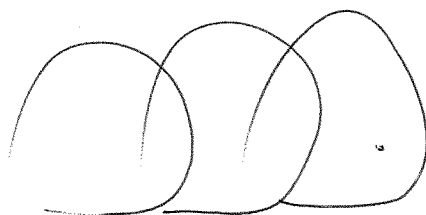
- a) Categoria Econômica: 01.110.0000;
- b) Ficha Orçamentária: 269 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Gestor do Contrato: **Giovani Arcanjo dos Santos Vieira** (Secretário de Turismo, Esporte e Cultura);

Fiscal Técnico do Contrato: **Cyntia dos Santos** (Diretora de Turismo, Cultura e Economia Criativa);

Fiscal Administrativo do Contrato: **Katia Regina de Andrade Alves** (Assessora Técnica da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura)

Juquiá, 05 de dezembro de 2025



GIOVANI ARCANJELO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

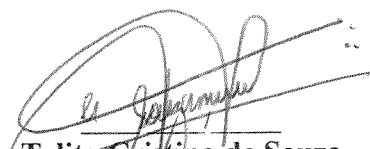


CYNTIA DOS SANTOS
Diretora de Turismo, Cultura e Economia Criativa



KATIA REGINA DE ANDRADE ALVES
Assessora Técnica da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura

☒ Autorizo ☐ Não Autorizo



Talita Cristina de Souza
Matos
Secretária Municipal de Governo e
Administração